

esjud.tjac.jus.br/sigen/publico/login_aluno.xhtml para acesso ao formulário de avaliação de reação que deverá ser preenchida pelo aluno no prazo de 5 (cinco) dias a contar do término do curso. O instrumento avalia a contribuição do curso no desempenho profissional do aluno e permite a observação sobre a capacidade e o domínio do professor quanto à matéria, habilidade de comunicação, metodologia e material didático, dentre outros aspectos.

6.4. Para efeito de certificação serão considerados os participantes que efetuarem o cadastro e inscrição no Sistema de Gestão do Ensino – SIGEN e obtiverem frequência mínima descrita no item 6.1. no ambiente virtual do Google Meet.

7. DA METODOLOGIA

7.1. A metodologia será expositiva e dialogada na plataforma Google Meet mediante transmissão on-line, com interação entre o palestrante e os participantes do Webinar.

8. DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA DA ATIVIDADE

8.1. Quando se tratar de atividade a ser realizada por meio de plataforma virtual (Google Meet, Zoom e afins), o participante deverá ingressar na sala virtual com seu nome completo, sem abreviações, a fim de que seja devidamente identificado para fins de certificação da atividade.

8.2. Do mesmo modo, tratando-se atividade a ser realizada por meio de plataforma virtual, a Escola do Poder Judiciário – ESJUD disponibilizará o link da lista de presença virtual, cuja assinatura do participante é obrigatória para fins de certificação.

9. DA ESTIMATIVA DE GASTOS PARA A REALIZAÇÃO DO TREINAMENTO

9.1. O curso está orçado em R\$ 572,00 (quinhentos e setenta e dois reais), equivalentes a 2h (duas horas-aulas) de palestra da Dr.^a Lívia Sant'Anna Vaz, mestra em Direito Público, conforme Anexo da Resolução N.5 de 1º de outubro de 202022, cujos valores estão sujeitos a alteração conforme avaliação da oportunidade e conveniência pela Direção da ESJUD.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O cancelamento de inscrição poderá ser feito pelo participante até 48 (quarenta e oito) horas antes da data do início da ação educacional, mediante envio dessa solicitação ao e-mail da Gerência de Administração de Ensino – GEADE: geade@tjac.jus.br.

10.2. A Gerência de Administração de Ensino - GEADE será responsável pelo monitoramento da frequência do aluno, podendo contatá-lo diretamente para obter informações a respeito de eventual ausência, bem como disponibilizará a lista de presença virtual no chat da plataforma utilizada, cuja assinatura é obrigatória para fins de certificação.

10.3. O aluno faltoso poderá justificar sua ausência, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar da última aula de que não participou, por meio de envio de e-mail à GEADE (geade@tjac.jus.br.).

10.4. A Gerência de Administração de Ensino – GEADE repassará a justificativa de ausência à Direção da ESJUD para deliberação.

10.5. A Direção da Escola do Poder Judiciário do Acre – ESJUD poderá, diante da eventual ausência de justificativa pelo aluno faltoso, substituí-lo por outro constante na lista das vagas remanescentes do respectivo curso, que será selecionado conforme a ordem de inscrição no Sistema de Gestão de Ensino – SIGEN.

10.6. Demais omissões verificadas neste Edital serão sanadas pela Direção da Escola do Poder Judiciário do Acre – ESJUD.

Desembargadora **Regina Ferrari**

Diretora da ESJUD

Anexo I Cronograma

DATA	HORÁRIO	LOCAL	ETAPA
27 de maio de 2022	A partir das 8h	https://esjud.tjac.jus.br	Publicação do Edital
De 27 de maio a 2 de junho de 2022	Das 8h do dia 27 de maio de 2022 até as 23h59 do dia 2 de junho de 2022	https://esjud.tjac.jus.br aplicativos de comunicação eletrônica, SEI	Período de divulgação e inscrições
6 de junho de 2022	Das 15h às 17h	Google Meet	Webinário: Racismo no Poder Judiciário

Rio Branco-AC, 06 de abril de 2022.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini, Desembargador(a), em 25/05/2022, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Requerente: Diretoria de Tecnologia da Informação - DITEC

Requerido: Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência técnica, com fornecimento de peças e de consumíveis, abrangendo a Manutenção Preventiva Programada e Manutenção Corretiva, com suporte técnico 24x7x365, para equipamentos e as instalações pertencentes ao Ambiente Seguro, Sala-Segura do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, situada nas dependências do contratante, em Rio Branco/Acre

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1. Após a sessão pública relativa ao PE nº 20/2022, de acordo com a Ata de Realização (ID n. 1162011), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo critério de menor preço por grupo, a empresa D'SOUZA ENG MANUTENÇÕES E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 22.823.243/0001-62, com valor global de R\$ 233.500,00 (duzentos e trinta e três mil e quinhentos reais) para o grupo '1', conforme Proposta registrada sob o ID n. ID 1160972.

2. Assim, da análise dos autos, acolho o parecer exarado pela ASJUR (ID n. 1197098), bem como ratifico a decisão desta Presidência registrada sob o ID 1180108, afeta ao recurso administrativo interposto pela empresa GREEN4T SOLUÇÕES TI LTDA, e com fulcro no art. 4º, XXI, da Lei n. 10.520/2002, ADJUDICA-SE o objeto do certame à empresa vencedora, ao passo que HOMOLOGO a decisão apresentada pela pregoeira do Certame Licitatório.

3. À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COMPRASNET.

4. Publique-se e cumpra-se.

Data e assinatura eletrônicas.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO, Presidente do Tribunal, em 25/05/2022, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo Administrativo nº:0001231-92.2022.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:CPL

Requerente: Diretoria Regional do Vale do Acre

Requerido: Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos, com alocação de mão-de-obra efetiva, decorrente da ativação de postos de trabalho na categoria de garçons para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Acre

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

1. Após a sessão pública relativa ao PE nº 31/2022, de acordo com a Ata de Realização (ID 1193670), Resultado por Fornecedor (ID 1193678) e Termo de Adjudicação (ID 1193680), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo critério de menor preço por item, a empresa LSP SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.441.833/0001-41, com o valor global de R\$ 111.302,28 (cento e onze mil trezentos e dois reais e vinte e oito centavos) para o item 1.

2. Da análise dos autos, acolho o parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Presidência (ID n. 1199710) e HOMOLOGO a decisão apresentada pela pregoeira do certame licitatório.

3. À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COMPRASNET.

4. Publique-se e cumpra-se.

Data e assinatura eletrônicas.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO, Presidente do Tribunal, em 25/05/2022, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo Administrativo nº:0001222-33.2022.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:CPL

Requerente: Diretoria Regional do Vale do Juruá

Requerido: Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto: Contratação de empresa visando o fornecimento de água mineral, sem gás, acondicionada em garrafão e vasilhame, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Acre no interior

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

1. Após a sessão pública relativa ao PE SRP nº 32/2022, de acordo com a Ata de Realização (ID 1199338), Resultado por Fornecedor (ID 1199373) e Termo de Adjudicação (ID 1199359), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo critério de menor preço por grupo a empresa "MARIA SILVA DOS SANTOS", inscrita no CNPJ sob o nº 14.513.486/0001-76, com valor global de R\$ 14.451,50 (quatorze mil quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 7.839,00 (sete mil oitocentos e trinta e nove reais) para o GRUPO '1' e R\$ 6.612,50 (seis mil seiscentos e doze reais e cinquenta centavos) para o GRUPO '2';

2. Restou deserta a licitação para o 'GRUPO 3' (fornecimento para o Poder

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº:0000399-93.2021.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:CPL

Judiciário no âmbito da Comarca de Jordão-AC).

3. A par do exposto e considerando o que consta dos autos, acolho o parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Presidência (ID n. 1199780), pari passu HOMOLOGO a decisão apresentada pela pregoeria do referido certame licitatório.

4. À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COMPRASNET.

5. Publique-se e cumpra-se..

Data e assinatura eletrônicas.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO, Presidente do Tribunal, em 25/05/2022, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo Administrativo nº:0000086-98.2022.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:CPL

Requerente:Diretoria de Tecnologia da Informação, Gerência de Segurança da Informação

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para expansão do sistema de videoconferências das audiências em matéria criminal realizadas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Acre (aditamento do Convênio Plataforma +Brasil nº 886484/2019)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

1. Após a sessão pública relativa ao PE nº 36/2022, de acordo com a Ata de Realização (id 1196733), Resultado por Fornecedor (id 1196735) e Termo de Adjudicação (id 1196739), o Pregoeiro do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo critério de menor preço por item, a empresa CLEMILSON F. DA COSTA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.652.529/0001-92, com valor global de R\$ 13.999,00 (treze mil novecentos e noventa e nove reais) para o item 1.

2. Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o Parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Presidência (ID n. 1200951) e HOMOLO a decisão apresentada pelo pregoeiro do certame.

3. À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COMPRASNET.

4. Publique-se e cumpra-se.

Data e assinatura eletrônicas.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO, Presidente do Tribunal, em 25/05/2022, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022

(PROCESSO SEI Nº. 0005038-57.2021.8.01.0000)

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, por meio de sua Presidente, Desembargadora Waldirene Cordeiro, considerando que a Administração pública pode rever seus atos, e verificada a necessidade de adequação do edital n. 41/2022 (1183836), a fim de corrigir falhas ou preveni-las, torna-se público, para conhecimento de todos os interessados, que fica alterado o critério de julgamento para 'menor preço por grupo e item', bem como a 'distribuição dos itens no Grupo 7' do Edital referenciado:

1. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Data: 10 / 06 / 2022

Horário: 10:00h (horário de Brasília)

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO NO EDITAL E NO TERMO DE REFERÊNCIA

GRUPO 07 - ÁREA DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

ITENS ESPECIFICAÇÃO UNID. QUANTIDADE INSTITUCIONAL QUANTIDADE ADESÃO

57 Longarina 02 lugares sem braços.

Estrutura em perfis metálicos com no mínimo 1 mm de espessura. Estrutura do encosto e assento em material plástico com aditivo anti-UV, com furos para ventilação, na cor Preta. Dimensões mínimas: largura/altura do encosto - 460x260 mm; largura do assento - 460 mm; profundidade do assento - 400 mm. -C3-003Unid.50100

58 Longarina 03 lugares sem braços.

Estrutura em perfis metálicos com no mínimo 1 mm de espessura. Estrutura do encosto e assento em material plástico com aditivo anti-UV, com furos para ventilação, na cor Preta. Dimensões mínimas: largura/altura do encosto - 460x260 mm; largura do assento - 460 mm; profundidade do assento - 400 mm. -C3-004Unid.50100

ITENS ESPECIFICAÇÃO UNID. QUANTIDADE INSTITUCIONAL QUANTIDADE ADESÃO

59 Cadeira de Rodas.

Adulto confeccionada em alumínio com capacidade de carga de até 120kg. Estrutura em aço dobrável em duplo X tubular; Pintura Epoxi; Assento e encosto em nylon almofadado; Freios Bilaterais; Rodas Traseiras 24" raiadas; Rodas Dianteiras 6" rolamentadas verticalmente; Garfos dianteiro em nylon; Apoio de braços emborrachados escamoteáveis; Apoio de pés rebatíveis lateralmente; Protetor lateral de roupa; Pneus maciços; Unid.1530

Permanecem inalterados os demais termos.

Data e assinatura eletrônicas.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO, Presidente do Tribunal, em 25/05/2022, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo Administrativo nº:0002137-82.2022.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:CPL

Requerente:Supervisão de Transportes

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:Formação de registro de preços visando à eventual aquisição de pneus e baterias para atendimento das necessidades do Poder Judiciário Acreano

DECISÃO

1. Trata-se de proposta de abertura da fase externa de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com a finalidade de registrar preços visando à aquisição de pneus e baterias para atendimento das necessidades do Poder Judiciário Acreano.

2. Pois bem. Perlustrando os autos, constato que fora juntado o mapa de preços (ID n. 1194077), bem ainda a minuta de edital (ID n. 1176678) que apresenta a respectiva justificativa da aquisição no Termo de Referência (ID n. 1194511).

3. Por conseguinte, a Assessoria Jurídica da Presidência, no âmbito de suas atribuições, opinou pela 'aprovação da minuta', observadas as recomendações constantes do Parecer ASJUR (ID n. 1180671).

4. Constatado que a Diretoria de Logística informa que as recomendações exaradas pela ASJUR foram implementadas, consoante se vê nos Eventos SEI n. 1194077, n. 1194511 e n. 1195657, razão pela qual manifesta-se pela deflagração do certame (ID n. 1203327).

5. Desta feita, observando que foram cumpridos os requisitos legais e ciente da necessidade da aquisição, AUTORIZO a abertura do certame.

6. Oportuno mencionar que a presente demanda cinge-se a mero 'registro de preços', ficando, portanto, dispensada 'informação de disponibilidade orçamentária', assim como a declaração de adequação prevista no art. 16, da Lei Complementar n. 101/2000.

7. Encaminhe-se o feito à CPL para prosseguimento do procedimento licitatório

8. Publique-se.

Data e assinatura eletrônicas.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO, Presidente do Tribunal, em 25/05/2022, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo SEI nº 0002137-82.2022.8.01.0000. Pregão Eletrônico nº 57/2022.

Tipo: Menor Preço por Grupo. Objeto: Formação de registro de preços visando à eventual aquisição de pneus e baterias para atendimento das necessidades do Poder Judiciário Acreano nos próximos 12 (doze) meses, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Local e data da realização do certame: A licitação será realizada em ambiente virtual do site www.comprasnet.gov.br, no dia 10 de junho de 2022, às 10:00h (horário de Brasília). UASG: 925509. Qualquer dúvida poderá ser esclarecida por meio do telefone (68) 3302-0345 ou e-mail: cpl@tjac.jus.br. Rio Branco-AC, 26 de maio de 2022.

Raimundo Nonato Menezes de Abreu

Pregoeiro TJAC

Processo Administrativo nº:0007130-08.2021.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:CPL

Requerente:Assessoria Militar

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:Contratação de pessoa física ou jurídica para realização de exames e elaboração de laudos psicológicos para aptidão de porte de arma de fogo pelos Agentes da Polícia Judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Acre

DECISÃO

1. Trata-se de proposta de abertura de fase externa de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, visando à contratação de pessoa física ou